



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.414**

**De 15 de maio de 2006**

**Projeto de Lei nº 020/06**

**Autor: Vereador e Vice-Presidente Elias Chediek Neto**

Dispõe sobre a exigência de instalação de placa indicativa de obra pública no Município de Araraquara com os dizeres: **“Esta obra está sendo construída com o seu dinheiro”** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de abril de 2006, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A publicidade e a propaganda dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, enquanto no exercício de suas atribuições:

**I** - Deverão apresentar nas placas indicativas de obra pública, em lugar de boa visibilidade e em letras proporcionais a seguinte frase: **“Esta obra está sendo construída com o seu dinheiro”**.

**II** - Não poderão conter nomes, símbolos, expressões, sons e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006. Processo nº 000.003/2006–Guiçê nº 013.157/2006 - (“PC”).

**.Publicada no Jornal local “O Imparcial”, de terça-feira, 23.maio.2006 - Exemplar nº 19.426.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO